



# ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

## SUMÁRIO

|  |     |
|--|-----|
| I - DIRETORIA  | S/A |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC             |     |
| a) Gabinete  | S/A |
| b) Assessoria Parlamentar  | S/A |
| c) Assessoria de Comunicação Social  | S/A |
| d) Secretaria-Geral  | S/A |
| e) Ouvidoria   | S/A |
| f) Corregedoria  | 1   |
| g) Procuradoria  | S/A |
| h) Auditoria Interna   | S/A |
| i) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos      | S/A |
| j) Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários                           | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS   |     |
| a) Superintendência de Serviços Aéreos                                       | S/A |
| b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária                         | S/A |
| c) Superintendência de Segurança Operacional                                 | S/A |
| d) Superintendência de Aeronavegabilidade                                    | 1   |
| e) Superintendência de Relações Internacionais                               | S/A |
| f) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil | S/A |
| g) Superintendência de Administração e Finanças                              | 4   |
| h) Superintendência Executiva de Planejamento Institucional                  | S/A |
| IV - UNIDADES REGIONAIS  | S/A |
| a) Unidade Regional Belém  | S/A |
| b) Unidade Regional Manaus   | S/A |
| c) Unidade Regional Porto Alegre   | S/A |
| d) Unidade Regional Recife   | S/A |
| e) Unidade Regional Rio de Janeiro   |     |
| f) Unidade Regional São Paulo  |     |
| V- ÓRGÃOS COLEGIADOS   | S/A |
| a) Conselho Consultivo   | S/A |
| b) Plenário  |     |

## **II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**

### **Corregedoria**

#### **1 - PORTARIA Nº 1.466, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, nos termos do art. 152, da Lei 8.112/90, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 60840.006461/2009-72, resolve:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1030, de 02 de julho de 2009, publicada no BPS v.4 nº 27, de 03 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

---

---

## **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

### **Superintendência de Aeronavegabilidade**

#### **1 - PORTARIA Nº 1.488, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 74, XVIII e XIX e no art. 120, I e IV, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, alterado pelo Resolução nº 109, de 4 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Designar como instrutores do Módulo Básico Prático – On the Job Training (OJT), os seguintes colaboradores da Organização Brasileira para o Desenvolvimento da Certificação Aeronáutica (DCA-BR), com base no julgamento do Conselho de Julgamento de INSPAC Aeronavegabilidade (CJIA), realizado em 21 de agosto de 2009, para os seguintes treinamentos práticos:

I - Jorge Luiz Vieira de Andrade:

- Vistoria de Aeronave 91;
- Vistoria de Aeronave 135;
- Vistoria de Aeronave 121;

- Auditoria de Empresa 145;
- Auditoria de Empresa 135; e
- Auditoria de Empresa 121

II - Luiz Guilherme da Silva Furtado:

- Vistoria de Aeronave 91;
- Vistoria de Aeronave 135;
- Vistoria de Aeronave 121;
- Auditoria de Empresa 145; e
- Auditoria de Empresa 135

III - Clayton da Silva Menezes:

- Vistoria de Aeronave 91;
- Vistoria de Aeronave 135;
- Vistoria de Aeronave 121; e
- Auditoria de Empresa 135

IV - Renato de Sá Maltez:

- Vistoria de Aeronave 91;
- Vistoria de Aeronave 135; e
- Auditoria de Empresa 145

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1375, de 13 de agosto de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, V.4, N° 33, de 14 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

## **2 - PORTARIA Nº 1.489, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 74, XVIII e XIX e no art. 120, I e IV, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, alterado pela Resolução nº 109, de 4 de agosto de 2009, resolve:

Art 1º Designar o servidor CESAR RODRIGUES HESS, matrícula SIAPE nº 0192333, para assinar a expedição de Certificado de Aeronavegabilidade para Exportação, Autorização Especial de Voo, Certificado de Autorização de Voo Experimental, Certificado de Aeronavegabilidade para Aeronave Recém Fabricada, Certificado de Homologação Suplementar de Tipo, Formulário SEGVOO 001 e Suplemento ao Manual de Voo na ausência do Gerente-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico e seu Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

**3 - PORTARIA Nº 1.490, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 74, XVIII e XIX e no art. 120, I e IV, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, alterado pelo Resolução nº 109, de 4 de agosto de 2009,

Considerando o disposto no item 3.1 (a), da MPR-040 – revisão 03, de 03 de julho de 2009, que dispõe sobre a necessidade da Superintendência de Aeronavegabilidade providenciar a designação dos Instrutores para o Curso de INSPAC AERONAVEGABILIDADE que já estejam desempenhando a função por módulo/área de atuação; resolve:

Art. 1º Considerar a INSPAC, Credencial A-0365 - Ana Pérola de Lima Coutinho Dutra proficiente, com base no julgamento do Conselho de Julgamento de INSPAC Aeronavegabilidade (CJIA), realizado em 21 de agosto de 2009, nas seguintes áreas:

- Vistoria de Aeronave 91;
- Vistoria de Aeronave 135;
- Vistoria de Aeronave 121;
- Auditoria de Empresa 145; e
- Auditoria de Empresa 121

Art. 2º Manter a INSPAC, Credencial A-0365 - Ana Pérola de Lima Coutinho Dutra proficiente em Auditoria de Empresa 135.

Art. 3º Designar como instrutores do Módulo Básico Prático – On the Job Training (OJT), os seguintes INSPAC, com base no julgamento do Conselho de Julgamento de INSPAC Aeronavegabilidade (CJIA), realizado em 21 de agosto de 2009, para os seguintes treinamentos práticos:

I – Alexandre Gomes de Mattos, Credencial A-0500:

- Vistoria de Aeronave 91;
- Vistoria de Aeronave 135; e
- Vistoria de Aeronave 121

II – Ana Pérola de Lima Coutinho Dutra, Credencial A-0365:

- Vistoria de Aeronave 91;
- Vistoria de Aeronave 135;
- Vistoria de Aeronave 121;
- Auditoria de Empresa 145; e
- Auditoria de Empresa 135

III – Charles Leal, Credencial A-1612:

- Vistoria de Aeronave 91;
- Vistoria de Aeronave 135;
- Vistoria de Aeronave 121; e
- Auditoria de Empresa 145

IV – José Jorge da Rocha Ferreira, Credencial A-0331:

- Vistoria de Aeronave 91;
- Vistoria de Aeronave 135;
- Auditoria de Empresa 145; e
- Auditoria de Empresa 135

V – José Nuno Carneiro Afonso, Credencial A-0335:

- Auditoria de Empresa 135

VI – Luís Carlos Costa Pinto Filho, Credencial A-1613:

- Vistoria de Aeronave 91;
- Vistoria de Aeronave 135;
- Vistoria de Aeronave 121;
- Auditoria de Empresa 135; e
- Auditoria de Empresa 121

VII – Marcelo Gonze Dutra, Credencial A-0329:

- Vistoria de Aeronave 91;
- Vistoria de Aeronave 135;
- Auditoria de Empresa 145; e
- Auditoria de Empresa 135

VIII – Marcos Edson da Silva, Credencial A-0274:

- Vistoria de Aeronave 91;
- Vistoria de Aeronave 135;
- Auditoria de Empresa 145; e
- Auditoria de Empresa 135

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

---

---

### Superintendência de Administração e Finanças

#### 1 - PORTARIA Nº 1.467, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 176, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no BPS V.4 nº 08, de 20 de fevereiro de 2009, e o inciso XXVII, do art. 100, da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2009, o constante no Processo nº 60800.00513 /2009-28, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora ELIZABETE ARAÚJO CARNEIRO DE MELO, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0209897, o usufruto de 2 (dois) meses de licença prêmio por assiduidade no período de 04/02/2009 a 04/04/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## 2 - PORTARIA Nº 1.468, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.031900/2009-51, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora SANDRA HELENA SIMÕES DA SILVA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0210703, usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade de 13/07 a 11/08/2009, referente aos 2 (dois) quinquênios, a que faz jus, do período de 13/06/1983 a 09/06/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## 3 - PORTARIA Nº 1.469, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 100 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.051277/2009-53, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor OTÁVIO ALVES GALVÃO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1626510, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Superintendência de Administração e Finanças e em exercício na Gerência de Gestão de Pessoas, com término em 23 de dezembro de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

|                 | 2ª. Feira             | 3ª. Feira             | 4ª. Feira             | 5ª. Feira             | 6ª. Feira             |
|-----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Entrada         | 12h00                 | 12h00                 | 12h00                 | 12h00                 | 12h00                 |
| Saída           | 15h00                 | 15h00                 | 15h00                 | 15h00                 | 15h00                 |
| Intervalo       | Das 15h00 às<br>16h00 | Das 15h00<br>às 16h00 | Das 15h00<br>às 16h00 | Das 15h00 às<br>16h00 | Das 15h00 às<br>16h00 |
| Entrada         | 16h00                 | 16h00                 | 16h00                 | 16h00                 | 16h00                 |
| Saída           | 21h00                 | 21h00                 | 21h00                 | 21h00                 | 21h00                 |
| Jornada Diária  | 8h                    | 8h                    | 8h                    | 8h                    | 8h                    |
| Jornada Semanal |                       |                       |                       |                       | 40 h                  |

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**4 - PORTARIA Nº 1.470, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 100, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 17, Seção 1, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA AUGUSTA VIEIRA ROCHA NUNES DE FARIA, Matrícula SIAPE nº 1537599, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2326, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 28/ANAC/2007, firmado com a empresa SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 00.332.087/0002-85, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada nas instalações da Gerência Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos – GGCP da ANAC.

Art. 2º - Designar o servidor HENRIQUE SHIMANUKI MUTA, Matrícula SIAPE nº 1580889, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-23490, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1.027, de 27 de setembro de 2007, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.2 nº 39, de 28 de setembro de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**5 - PORTARIA Nº 1.471, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 100, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 17, Seção 1, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LUIS CABRAL MORAIS, matrícula SIAPE nº 1580998, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (92) 3624-4439, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 28/ANAC/2009, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, cujo objeto consiste na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local, tráfegos fixo para fixo e fixo para móvel, nas unidades da Agência Nacional de Aviação Civil, em Manaus-AM, Boa Vista-RR e Tabatinga-AM.

Art. 2º - Designar o servidor ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (92) 3629-1020, para responder como Fiscal

Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **6 - PORTARIA Nº 1.472, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 100, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 17, Seção 1, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 151.976-7, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3441-8475, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 32/ANAC/2009, firmado com a empresa ORACLE DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 59.456.277/0001-76, cujo objeto consiste na prestação de serviços de atualização e assistência técnica do software ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 106.463-6, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3441-8475, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **7 - PORTARIA Nº 1.473, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 100, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no

Diário Oficial da União nº 17, Seção 1, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3366-9575, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 033/ANAC/2009, firmado com a empresa JOSÉ DOS REIS CHAVEIRO ME., CNPJ nº 72.579.105/0001-58, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, objetivando o atendimento às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil, em Brasília - DF.

Art. 2º - Designar a servidora LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580952, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3366-9564, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **8 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Nº 1.369, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, nº 33, v. 4, de 14 de agosto de 2009, onde se lê: “Portaria Nº 1369, de 1369 de agosto de 2009”, leia-se: “Portaria Nº 1369, de 13 de agosto de 2009”.

---

**Lígia Maria Rocha e Benevides**  
**Secretária Geral**